



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SETORIAL

PORTARIA N. 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui indicadores de desempenho, estabelece metas e regulamenta o Ciclo Bimestral de Monitoramento da atividade correcional no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XXIV, e o § 1º do art. 37 da Resolução nº 150/2024-CONSUNI/UFAL, e considerando a necessidade de cumprir os requisitos de institucionalização do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) da Controladoria-Geral da União,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria institui os indicadores de desempenho da Corregedoria Setorial da Ufal (CS/UFAL), com a finalidade de mensurar a eficiência e a resolutividade das atividades correcionais, subsidiando a tomada de decisões e o cumprimento das metas do Plano Operacional Anual (POA).

Art. 2º O acompanhamento do desempenho será regido pelo Ciclo Bimestral de Monitoramento, visando a correção tempestiva de desvios e o aprimoramento contínuo dos processos.

CAPÍTULO II – DOS INDICADORES E METAS BIMESTRAIS

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes indicadores fundamentais, que devem ser apurados e relatados a cada dois meses:

I – Índice de Análise no Prazo das Denúncias (IAPD):

Finalidade: Avaliar a celeridade no Juízo de Admissibilidade.

Fórmula: (Denúncias analisadas em até 30 dias / Total de denúncias recebidas no bimestre) x 100.

Meta Bimestral: Superior ou igual a 90%.

II – Índice de Resolutividade via TAC (IR-TAC):

Finalidade: Medir a aplicação de soluções consensuais em infrações de menor potencial.

Fórmula: (Número de TACs celebrados / Total de casos passíveis de TAC no bimestre) x 100.

Meta Bimestral: Superior ou igual a 20%.

III – Tempo Médio de Tramitação (TMT):

Finalidade: Monitorar o tempo de vida dos processos em curso.

Fórmula: Média de dias de tramitação de todos os processos ativos no encerramento do bimestre.

Meta Bimestral: Manutenção abaixo de 180 dias.

IV – Taxa de Alerta de Prescrição (TAP):

Finalidade: Gestão de risco para evitar a perda da pretensão punitiva.

Fórmula: (Processos com prescrição prevista para os próximos 12 meses / Total de processos ativos) x 100.

Meta Bimestral: 0% de processos sem cronograma de priorização definido.

V – Índice de Execução do Plano de Capacitação (IEPC):

Finalidade: Garantir o cumprimento das 40h de capacitação anual por servidor (art. 38, Res. 150/2024).

Fórmula: (Horas de treinamento realizadas no bimestre / Meta proporcional de 7 horas).

Meta Bimestral: 100% da proporcionalidade cumprida.

CAPÍTULO III – DO RITO DE ANÁLISE E TOMADA DE DECISÃO

Art. 4º Ao final de cada bimestre, a Corregedoria emitirá um Relatório Bimestral de Desempenho (RBD), conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Sempre que um indicador não atingir a meta bimestral, o Corregedor Setorial deverá consignar no relatório a "Ação de Correção de Rumo", que poderá consistir em:

I – Redistribuição de processos entre a equipe;

II – Designação de força-tarefa para triagem de denúncias;

III – Emissão de orientações técnicas às comissões processantes;

IV – Solicitação de infraestrutura ou pessoal à administração superior.

Art. 6º Os Relatórios Bimestrais serão consolidados no Relatório de Gestão Anual, servindo como evidência de institucionalização da gestão correcional para os órgãos de controle.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Diego Jaires da Silva
Corregedor Setorial da Ufal

ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO BIMESTRAL DE DESEMPENHO (RBD)

Período de Referência: [] Jan/Fev [] Mar/Abr [] Mai/Jun [] Jul/Ago [] Set/Out [] Nov/Dez de 202__.

Indicador	Meta	Resultado Alcançado	Status (Ok / Alerta)
IAPD (Prazos Denúncias)	≥ 90%		
IR-TAC (Resolutividade)	≥ 20%		
TMT (Tempo Processual)	< 180 dias		
TAP (Risco Prescrição)	0%		
IEPC (Capacitação)	100% (prop.)		

RAFAEL DIEGO JAIRES DA SILVA
Autenticado Digitalmente